



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 0213 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

APROVA O REGULAMENTO DO 1º CONCURSO CULTURAL DOS PAIS – “TAL PAI... TAL FILHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.048, de 26 de Abril de 2022, que autoriza o poder executivo a realizar concursos culturais com oferta de premiação;

CONSIDERANDO que a referida Lei determinou a sua regulamentação pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Regulamento elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do 1º Concurso Cultural dos Pais – Tal Pai... Tal Filho” constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 01 de Agosto de 2022.

Paulino Lourenço da Silva
Prefeito em Exercício

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 01 de Agosto de 2022.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

1º CONCURSO CULTURAL DO DIA DOS PAIS.

TAL PAI ...TAL FILHO...

Leia este Regulamento com atenção, ele informa como participar do CONCURSO CULTURAL DOS PAIS- “TAL PAI...TAL FILHO”, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Irupi ES.

REGULAMENTO.

- 01 – Morar no município de Irupi ES. (Levar xerox de 01 comprovante de residência tal como; conta de água, energia, fatura de cartão, etc....)
- 02 – Comprovante de paternidade (apresentar xerox de documentação do pai e filho na hora da inscrição).
- 03 – As inscrições serão feitas na SECRETARIA DE CULTURA situada a rua LAURENTINA MIRANDA LEAL, Número 56, Centro.
- 04 - As fotos deverão ser entregues no ato da inscrição (obrigatório pelo menos 01 foto juntos).
- 05 – Período de inscrição: 04 de agosto de 2022 até 16 de agosto de 2022 das 8:30 às 10:30h e de 13:30 às 15:30h.
- 06 – As fotos serão avaliadas e julgadas por uma comissão composta por cinco (05) pessoas.
- 07 – Critério usado para avaliação e julgamento: semelhança física entre pai e filho.
- 08- Divulgação dos classificados: 16/08/2022, às 17:00 horas nas redes sociais da Prefeitura Municipal.
- 09 – Premiação: Primeiro lugar: 400,00 reais.... Segundo lugar: 300,00 reais ...Terceiro lugar: 200 reais.
- 10 – A premiação será entregue no Plenário da Câmara Municipal de IRUPI no dia 17 de agosto de 2022 às 18:30 horas.
- 11 – Casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.